

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CÓPIA

LEI Nº 1.130
De 24 de agôsto de 1962

Concede auxílio mensal, ao Senhor Santo Sponton e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica concedido, um auxílio mensal no valôr de CR\$ 13.000,00 (treze nil cruzeiros), ao Senhor Santo Sponton, que se encontra acidentado, em virtude de desas tre ocorrido com veículo de propriedade do Município, verificado dia 26 de junho de 1961, nésta cidade.-

Parágrafo único - O auxílio a que se refere êste artigo, será concedido até que o beneficiado esteja em condições de usufruir renda necessária a sua subsistência e a de sua família, a contar do mês de julho de 1961.-

Artigo 2º - Para fazer face as despêsas previstas nésta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial, no valôr de CR\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial em igual importância, da verba codificada sob nºs 4 6 1 - 8 34 2 - Material Permanente-B) Ensino Secundário e Superior, do orçamento vigênte.

Artigo 3º - Os futuros orçamentos consignarão - dotações próprias para o cumprimento désta lei.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

futo. Waldania de dont Brog de 62/62 Proc 97/62